

PORTARIA N.º 0472/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º c) – que trata da rescisão unilateral da Administração.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula sexta do referido Contrato - A extinção do presente contrato dar-se-á nos termos da Cláusula II deste Contrato, por vontade das partes ou por rescisão unilateral da Administração.

RESOLVE:


Art. 1º - Rescindir o contrato de Trabalho por prazo determinado dos (das) Senhores (as) relacionados abaixo, a partir da data.

- 1- Maria Damiana da Silva – Auxiliar de Serviços Educacionais – CPF: 053.723.354-75
- 2- Quitéria Evangelista dos Santos Leite – Auxiliar de Serviços Educacionais – CPF: 060.158.014-17
- 3- Anderson Massera Araújo – Vigia Escolar – CPF: 099.335.324-05
- 4- Maria Aparecida Costa Camilo – Auxiliar de Serviços Educacionais – CPF: 040.146.754-67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

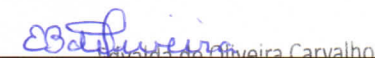
GABINETE DO PREFEITO, 28 de Setembro de 2015.


Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.
Ronaldo Ferreira de Melo
Prefeito
CPF: 238.754.614-87

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 28 de Setembro de 2015.


Sônia de Oliveira Carvalho
Secretária de Administração

Port. n.º 0222/2013 de 03/01/2013

